

LEI Nº1749/2007, DE 29 AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar madeiras usadas para a
Escola Estadual Luíza Formighieri.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Escola Estadual de Educação Básica Luíza Formighieri de Paim Filho a madeira usada proveniente do desmanche da quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes a qual será refeita com madeiras novas.

Art. 2º - A escola deverá utilizar a madeira para a conclusão da quadra de esporte existente naquele estabelecimento de ensino, sob pena da doação ser revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá
Sec. da Administração